



PELO FUTURO DO TRABALHO

**LICITAÇÃO Nº 14/2021 – Sesi – DR/AP
PREGÃO PRESENCIAL
CABEAMENTO ESTRUTURADO ÓPTICO E METÁLICO**

Prezando pela saúde dos participantes, tendo em vista a pandemia da CORONAVÍRUS e buscando seguir as orientações da PMM e GEA, o Sesi/SENAI-DR/AP informa que:

1. Só será permitida a entrada na sessão pública de apenas 1 (um) representante por empresa;
2. Haverá aferição de temperatura de todos os participantes; não sendo permitida a entrada caso apresente temperatura maior que 37,5 C.
3. O uso de máscaras é obrigatório durante toda a sessão;
4. Deverá haver o distanciamento de 1,5 m entre os participantes;
5. Será disponibilizado álcool em gel;

Tais medidas visam atender as orientações de prevenção pela OMS – Organização mundial de Saúde, como forma de preservar a saúde e o bem-estar de todos.

Comissão Especial de Licitação
SESI/SENAI-DR/AP



PELO FUTURO DO TRABALHO

**LICITAÇÃO Nº 14/2021 - SESI – DR/AP
PREGÃO PRESENCIAL**

ENTIDADE: SESI-DR/AP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

ABERTURA: 09/07/2021

HORÁRIO: 10h

LOCAL: SESI/AP - Rua Leopoldo Machado, nº 2749, Trem CEP: 68.900-000 Macapá/AP – Sesi. – Acesso pela Avenida Desidério Antônio Coelho. S/N.

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Amapá – Sesi/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria Conjunta de Intervenção Sesi/AP nº XX/2021, tornam público a realização da licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, para contratação de empresa (as) especializada (as) para prestação de Serviços de Cabeamento Estruturado Óptico e Metálico com fornecimento de materiais e componentes inclusos, para atender a sede administrativa do Sesi Amapá – Casa da Indústria, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ÓPTICO E METÁLICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES INCLUSOS, PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA DO SESI AMAPÁ – CASA DA INDÚSTRIA**, nos termos e condições constantes no Termo de Referência – Anexo II – deste Edital.

1.2. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 244.960,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o Sesi/AP e SENAI/AP.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- e) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada nos termos do instrumento constante do Anexo I- Carta de Credenciamento - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à Comissão Especial de Licitação fora dos envelopes relacionados no item 3.1.



PELO FUTURO DO TRABALHO

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à Comissão Especial de Licitação uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 4.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. A ausência da Carta de Credenciamento ou procuração (conforme especificado no item 2.2.1. não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante).

2.2.5. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

- LICITAÇÃO Nº XX/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – Sesi-DR/AP

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LICITAÇÃO Nº XX/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – Sesi-DR/AP

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- TELEFONE E EMAIL:

3.2. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro, em conformidade com o Edital e seus Anexos, com local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

3.3. Não será inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, de acordo com o artigo 5º, § 2º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI.

3.4. Para efeito de remessa pelos correios, os envelopes de Documentação de Habilitação (primeiro envelope) e Proposta de Preços (segundo envelope) poderão ser acondicionados em um único invólucro (terceiro invólucro), desde que no sobrescrito deste venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura.

3.5. Os envelopes serão recebidos pelo Pregoeiro e serão abertos somente na sessão de abertura da licitação e deverão estar devidamente lacrados, sob pena de desclassificação da licitante caso haja violação do lacre.

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, **na sua versão original ou em cópia autenticada não podendo ser cópia da autenticada**, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A Comissão Especial de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

✓ Habilitação Jurídica

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

✓ Qualificação Técnica

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c. Data de sua emissão.
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.6.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, deve constar o quantitativo mínimo, conforme abaixo:

- a. Instalação de no mínimo 80 (oitenta) pontos lógicos certificados.
- b. Instalação de cabo de fibra óptica com no mínimo 100 (cem) metros.
- c. Instalação de Sistema de CFTV em rede de cabeamento estruturado, com switches, câmeras e vídeo-baluns, com no mínimo 12 (doze) pontos.

4.6.2. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente registrado no CREA, devendo fazer parte do acervo técnico do responsável técnico.

4.6.3. Para os itens de 01 a 22 do anexo I, além do documento acima, serão exigidos ainda:

4.6.3.1. Certidão de Quitação e Registro da Licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional Profissional do estado do Amapá (CREA-AP) ou no Conselho de Técnicos Industriais (CFT).

4.6.4. Comprovar em seu quadro técnico, responsável técnico (Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho, se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

4.6.5 O profissional habilitado, responsável pela empresa licitante, deverá possuir a sua certidão de registro e quitação, que será necessário para emissão de ART, em estrutura que envolve transmissão de dados, voz e imagem através de cabeamento metálico e óptico.

4.6.6. Para cada Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado a Certidão Acervo Técnico do profissional responsável com serviços de Cabeamento Estruturado nos itens que forem pertinentes.

4.6.7. Apresentação de Atestado de capacidade técnica com Acervo Técnico registrado no CREA do profissional responsável em instalação de cabeamento Óptico, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro.

4.7. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

4.8. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de Vistoria Técnica, conforme Anexo V, devendo ter obedecido o procedimento constante no Termo de Referência, Anexo II deste edital, **sob pena de desclassificação.**

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.9. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.9.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.9.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

✓ **Regularidade Fiscal**

4.10. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.10.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.10.5. **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (Anexo IV).**

4.10.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

5.1. A Proposta de Preços (Envelope “A”) deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas e elaborada considerando o que segue:

5.1.1. Deverá ser apresentada exclusivamente conforme Anexo III deste edital.

5.1.2. Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes.

5.1.3. Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

5.1.4. Indicação do banco de sua escolha, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento.

5.1.4.1. A titularidade da conta indicada deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.

5.2. A Proposta deverá especificar marca, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os objetos cotados.

5.3. **Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.**

5.4. **Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste tópico.**

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os envelopes "A" e "B" serão recebidos até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, no endereço mencionado, quando enviados pelos Correios, aos cuidados da Coordenação de Licitações e Compras – Comissão Especial de Licitação, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

6.2. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, e aberta à sessão, os envelopes que contém os documentos de habilitação serão rubricados nos lacres por membro da Comissão Especial de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

6.3. A Comissão Especial de Licitação procederá primeiramente à abertura dos Envelopes "A"– Propostas de Preço. Os membros da citada Comissão rubricarão todas as folhas das propostas, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

6.3.1. A ordem da abertura dos envelopes poderá ser alterada a critério da Comissão Especial de Licitação (Art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI).

✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.5. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelopes A) das empresas licitantes, o Pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.

6.5.1. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

6.5.2. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

6.5.3. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.5.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

6.6. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

6.7. A Comissão Especial de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

6.8. Da decisão da Comissão Especial de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

✓ LANCES VERBAIS

6.9. Após a classificação pela Comissão das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais de acordo com os seguintes critérios:

6.9.1. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

6.9.2. Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

6.9.3. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

6.9.4. **É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sendo que cada novo lance deverá conter importância inferior ao anterior, com no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) de diferença;**

6.9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

6.9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

6.10. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

6.11. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender às condições do edital e apresentar o Menor Preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

✓ **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

6.12. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 01 (um) dia útil seguinte à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III e conforme o disposto no subitem 5.1.3.

6.13. **Caso a licitante declarada vencedora não apresente a Proposta de Preços Definitiva, no prazo estabelecido no item 6.12, ou apresente a Proposta de forma incorreta, será desclassificada.**

6.13.1. Havendo a desclassificação da licitante inicialmente declarada vencedora, a Comissão dará sequência ao certame solicitando e examinando a Proposta de Preços Definitiva e os Documentos de Habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação obtida na fase de lances.

✓ **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.14. Após a classificação da Proposta de Preço, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

6.15. Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação em jornais ou pela internet, como prevê o § 1º do art. 5º dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI, ou ainda por qualquer outro meio formal.

6.16. Após essa divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir dessa data o prazo recursal.

6.17. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Comissão prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes.

6.18. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá determinar que fixe prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Decairá o direito de pedidos de esclarecimento e impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o Sesi-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, definindo os pontos a serem esclarecidos ou as falhas e irregularidades que supostamente o viciam.



PELO FUTURO DO TRABALHO

7.1.1. **Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser** encaminhados através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaia.org.br, das 8:00 hs às 16:00 hs, devidamente identificado com a razão social e o CNPJ, se pessoa jurídica, ou nome completo e CPF, se pessoa física.

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

7.1.3. A apresentação do esclarecimento ou impugnação, após o prazo estipulado no subitem 7.1 não a caracterizará como tal, **recebendo tratamento de mera informação**.

7.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

7.2. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, à autoridade competente.

7.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Rua Leopoldo Machado, nº 2749, Trem CEP: 68.900-000 Macapá/AP – Sesi. – Acesso pela Avenida Desidério Antônio Coelho. S/N, e/ou eletronicamente pelo endereço eletrônico licitacao@sesisenaia.org.br, ou através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaia.org.br no horário de 8:00hs às 16:00hs.

7.2.2. **Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente dos indicados no item anterior.**

7.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.

7.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões.

7.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

7.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, ASSINATURA CONTRATO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO NO SISTEMA COTAÇÕES E COMPRAS

8.1. Depois de verificados o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, concluída a etapa de análise dos preços ofertados e decididos os recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do processo e adjudicação do objeto em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor.

8.2. O Sesi/AP convocará a empresa adjudicatária para assinar o CONTRATO, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

8.3. A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil cuja minuta encontra-se no Anexo VI parte integrante deste Edital.

8.4. Verificada a recusa em assinar o CONTRATO, o Sesi/AP poderá convocar as demais licitantes, obedecida à ordenação final de classificação.

8.5. Formalizado o contrato, a gerência de Licitações e Compras fará o pré-cadastro da empresa adjudicatária no sistema portal cotações e-compras, sistema utilizado pelas instituições Sesi/SENAIAP e,



PELO FUTURO DO TRABALHO

após, entrará em contato com a empresa, informando que finalize o cadastro e aceite o contrato, dando todas as orientações necessárias.

8.5.1. A empresa adjudicatária deverá obrigatoriamente dá o aceite no contrato no sistema cotações e-compras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após, sinalizado pela gerência de licitações e compras.

8.6. O Sesi-DR/AP utiliza o sistema portal cotações e-compras para fazer suas contratações, negociações e pedidos, sendo o objeto desta licitação gerenciado e administrado pelo sistema portal cotações e-compras.

8.7. O presente contrato passa a vigorar, a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindi-lo mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que à CONTRATADA caiba direito a qualquer indenização ou ressarcimento;

8.8. A CONTRATADA responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipal, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.

8.9. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse do Sesi-AP, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O Sesi-AP efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas na Minuta do Contrato, Anexo V deste Edital.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam na Minuta do Contrato.

11 – DAS FONTES DOS RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários enumerados abaixo:

ENTIDADE	CÓDIGO DA UNIDADE	CÓDIGO CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CONTA CONTÁBIL
SESI	20.01.01.02 Ger. Exec. Oper.	3.07.10.01.01.02 Investimento	3.10.10.60.40.05 Serv. Manut. Redes

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PELO FUTURO DO TRABALHO

15.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

15.2. O Sesi-DR/AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi).

15.3. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

15.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados nos sítios www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.br - ABA TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES E EDITAIS, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/SENAI-DR/AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

15.6. Entregues os envelopes A e B à Comissão Especial de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

15.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

15.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

15.9. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

15.10. Será facultado a comissão de licitação, inverter o procedimento na modalidade pregão presencial, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados.

15.11. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.12. A licitante declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que o Sesi-AP em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela LICITANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços objetos deste instrumento;

15.13. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

15.14. A LICITANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes;

15.15. O Sesi-AP não será responsabilizada civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pela LICITANTE, ainda que esta tenha agido culposamente.

15.16. Havendo divergência de informações entre o Edital e qualquer de seus Anexos, prevalecerá o disposto no edital.

15.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.18. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

✓ **Anexo I – Carta de credenciamento**



PELO FUTURO DO TRABALHO

- ✓ **Anexo II** - Termo de Referência
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ **Anexo IV** – Modelo de Declaração Especial
- ✓ **Anexo V** – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica
- ✓ **Anexo VI** – Minuta do Contrato

Macapá/AP, 28 de junho de 2021.

Enaile Lopes dos Santos Vieira

Pregoeira

SESI/SENAI – DR/AP



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

Local e data

À Comissão Especial de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – Sesi – DR/AP

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SENAI – DR/AP, para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is))
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 3.1 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à Comissão Especial de Licitação a cópia da cédula de identidade do representante designado. (ver item 2.2 e seus subitens do Instrumento Convocatório).

ANEXO II - TERMO DEREFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Em atendimento ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-DR/AP, elaboramos o presente Termo de Referência que tem como objetivo a contratação de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de cabeamento estruturado óptico e metálico com fornecimento de materiais e componentes inclusos, para atender a sede administrativa do SESI Amapá – Casa da Indústria, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as atividades pedagógicas e administrativas (matrículas, registros pedagógicos, gestão orçamentária, transações financeiras, aquisições de materiais e serviços, etc) do SESI precisam de suporte tecnológico para serem executadas, visto que estão vinculadas a algum sistema ou ferramenta informatizada, que precisam de rede de internet para funcionar;

Considerando que a finalização da reforma do prédio está prevista para o dia 31/07/2021, e precisamos garantir que o serviço de instalação da rede lógica esteja pronto antes da etapa final, para que não seja necessário rasgar paredes e fazer outros reparos que resultem em despesas extras para a instituição, pois houveram mudanças significativas no layout e estrutura da rede lógica do prédio;

Considerando que atualmente não existe no quadro funcional do SESI, pessoas com expertise necessária para executar os serviços solicitados neste instrumento;

Considerando principalmente o risco que as instituições correm, se o objeto deste termo de referência não for contratado em tempo hábil, podendo ocasionar prejuízos e atrasos nas entregas dos resultados institucionais;

Nesse sentido, temos a necessidade de garantir a rede lógica da Sede Administrativa do SESI Amapá, onde fica o datacenter principal, que armazena e trata todas as informações e dados, bem como, recebe o link principal da internet, essencial para o funcionamento de todos os sistemas supracitados.

Diante do exposto, justificamos a contratação do objeto deste instrumento.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá se cadastrar em nosso PORTAL DE COMPRAS, meio pelo qual receberá as autorizações de fornecimento que a CONTRATANTE emitirá <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/novocliente/>. Caso não tenha ainda cadastro;

3.2. Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATATA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de acate, no Portal Cotações E-Compras;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.3. A contratação do serviço obedecerá ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-AP;
- 3.4. O objeto deverá estar estritamente de acordo com as especificações do serviço detalhada e anexada a este Termo de Referência — documento: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, anexo I;
- 3.5 O serviço com fornecimento de material, será realizado conforme o projeto, conforme necessidade que forem surgindo nas unidades e endereços abaixo;

UNIDADES	ENDEREÇO
Casa da Indústria	Av Padre Júlio, 2000 – Santa Rita – Macapá-Ap

- 3.6 Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
- 3.7 As embalagens dos equipamentos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);
- 3.8 O material deve estar embalado e armazenado em local apropriado, a fim de evitar quaisquer tipos de danos;
- 3.9 Quaisquer despesas referentes ao transporte do material ficam a cargo da empresa contratada;
- 3.10 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação, bem como serviços não aceitos pelos Contratantes;
- 3.11 Os materiais utilizados na execução do serviço, deverão ser de boa qualidade e de alta resistência, para o atendimento todas as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.12 O serviço deverá ser realizado de segunda a sexta, conforme definição do CONTRATANTE. Poderá ser necessário realizar serviços em finais de semana e/ou feriados, em casa que haja interferência no acesso aos recursos da rede ou em casos que atrapalhem o trabalho dos colaboradores;
- 3.13 O prazo de início dos serviços será de até 07 (sete) dias após assinatura do instrumento contratual.
- 3.14 A Contratada deverá disponibilizar durante a vigência do contrato:
- 3.14.1. Um representante que será responsável pela supervisão das atividades e equipes, que receberá as Ordens de Serviços e envio de relatórios de execução, certidões de regularidade fiscal e NFs;
 - 3.14.2. Equipe técnica capacitada para execução do objeto contratual;
- 3.15 A CONTRATADA deverá apresentar no momento da contratação o PPRA, PCMSO e a LTCAT da empresa.

3.16 VISTORIA TÉCNICA

- 3.16.1 As licitantes deverão realizar visita técnica obrigatória nas unidades indicadas no item 3.5,
- 3.16.2 A Vistoria Técnica será realizada até o 1º dia útil anterior à data de abertura do certame, devendo ser solicitado pela empresa interessada com antecedência mínima de 24 horas.
- 3.16.3 As empresas licitantes necessitam de forma obrigatória promover uma rigorosa vistoria nas instalações do CONTRATANTE, examinando-as em sua totalidade, tomando ciência de suas características, em ambos endereços onde serão realizados os serviços, a fim de verificar as condições locais e dirimir eventuais dúvidas, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situação existente, peculiaridades dos serviços ou das instalações;



PELO FUTURO DO TRABALHO

3.16.4 As empresas interessadas deverão previamente agendar a data da vistoria, através dos seus representantes, na Coordenação de Tecnologia da Informação pelo e-mail ctic@sesisenaiap.org.br e colocando em cópia (de forma obrigatória) o setor de Licitação do SESI AP, através do e-mail licitacao@sesisenaiap.org.br.

3.17.5 Após a realização da vistoria deverá ser emitido a Declaração de Vistoria em papel timbrado de sua empresa e carimbo com CNPJ da empresa, conforme modelo a ser fornecido pelo SESI;

3.18. A Vistoria Técnica será realizada até o 1º dia útil anterior à data de abertura do certame, devendo ser solicitado pela empresa interessada com antecedência mínima de 24 hs.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente registrado no CREA, devendo fazer parte do acervo técnico do responsável técnico.

4.2. Para os itens de 01 a 22 do anexo I, além do documento acima, serão exigidos ainda:

4.2.1. Certidão de Quitação e Registro da Licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional Profissional do estado do Amapá (CREA-AP) ou no Conselho de Técnicos Industriais (CFT).

4.2.2. Comprovar em seu quadro técnico, responsável técnico (Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho, se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

4.2.3 O profissional habilitado, responsável pela empresa licitante, deverá possuir a sua certidão de registro e quitação, que será necessário para emissão de ART, em estrutura que envolve transmissão de dados, voz e imagem através de cabeamento metálico e óptico.

4.2.4. Para cada Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado a Certidão Acervo Técnico do profissional responsável com serviços de Cabeamento Estruturado nos itens que forem pertinentes.

4.2.5. O Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, deve constar o quantitativo mínimo, conforme abaixo:

a. Instalação de no mínimo 80 (oitenta) pontos lógicos certificados.

b. Instalação de cabo de fibra óptica com no mínimo 100 (cem) metros.

c. Instalação de Sistema de CFTV em rede de cabeamento estruturado, com switches, câmeras e vídeo-baluns, com no mínimo 12 (doze) pontos.

4.2.6 Apresentação de Atestado de capacidade técnica com Acervo Técnico registrado no CREA do profissional responsável em instalação de cabeamento Óptico, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro.

5. GARANTIA

5.1. A proponente deverá fornecer a garantia das manutenções por no mínimo 01(um) ano;



PELO FUTURO DO TRABALHO

5.2. A garantia deverá ser validada com o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA;

5.3. É indispensável à garantia do cumprimento das obrigações por profissionais com as qualificações técnicas propostas neste instrumento, pois demandam perícia, elevada carga de responsabilidades e habilidades avançadas no uso da tecnologia;

5.4. Com isso, é essencial o uso de profissionais certificados que demonstram um conhecimento aprofundado das tecnologias envolvidas, validando sua capacidade de implementar, construir, solucionar problemas e depurar tais tecnologias com segurança e confiabilidade.

5.5. Também é levado em consideração um fator importante que se trata do suporte ao usuário. Profissionais

comprovadamente certificados estão aptos a prestar um serviço de qualidade, mantendo a arquitetura do ambiente de

rede dentro dos padrões exigidos pela normativas EIA/TIA 568-B, EIA/TIA 569-B, EIA/TIA 606, EIA/TIA 607 e NBR 14565 com tempo de resposta reduzido, não comprometendo as rotinas administrativas e aumentando a qualidade do serviço prestado aos clientes;

5.5. Mais um ponto de grande importância diz respeito à segurança dos usuários, pois no ambiente manipulado ocorre a distribuição de cabos e equipamentos, sendo indispensável as melhores práticas para manter toda a segurança dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

6.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8. O Sesi AP, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
- 7.2. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços de objeto do Contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- 7.3. Executar o serviço nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- 7.4. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- 7.5. Responder, perante a Contratante, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços;
- 7.6. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 7.7. A CONTRATADA deverá comprovar na assinatura do contrato através de diplomas e certificações oficiais, emitidas por fabricante de soluções de infraestrutura de cabeamento estruturado metálico e óptico, de no mínimo 2 (Dois) profissionais que irão prestar os serviços a contratante, que os mesmos estão devidamente habilitados para a execução dos trabalhos dentro das normas estabelecidas (NR 35 e NR 10) para aplicação das práticas em infraestrutura de rede, operação e manutenção de serviços
- 7.8. Entregar todos os pontos de rede certificados e identificados;
- 7.9. Executar todos os serviços necessários à perfeita instalação do sistema de cabeamento estruturado, conforme quantitativo de pontos novos, respeitando a todas as suas exigências, premissas, normas e padrões;
- 7.10. Fornecer equipamentos/materiais novos e em perfeitas condições de uso e garantir na eventualidade de algum defeito durante a instalação ou durante o período de garantia, a substituição sem custos adicionais para o(s) CONTRATANTE(S), assim como, sua instalação;
- 7.11. Disponibilizar profissionais de Infraestrutura com capacidade técnica para a devida estruturação dos ambientes e manuseio dos equipamentos necessários;
- 7.12. Disponibilizar o plano de face do rack ou memorial descritivo, onde deverá constar todos os pontos do cabeamento estruturado, e sua respectiva localização tanto ao ponto final na parede como no patch de onde partirão as comunicações, mantendo a padronização lógica atual;
- 7.13. Disponibilizar pontos de rede (DADOS) funcionais, utilizáveis e testados;
- 7.14. Disponibilizar pontos de telefonia (VOZ) funcionais, utilizáveis e testados;
- 7.15. Responsabilizar-se pelo fornecimento e uso dos EPI's pelos seus funcionários, necessários para a garantia da segurança durante a execução dos serviços, de acordo com a NR-6;
- 7.16. Responsabilizar-se pela prestação do serviço, ferramental, materiais, transportes vertical e horizontal, equipamentos, andaimes em conformidade com a NR-18 e demais insumos necessários para a execução dos serviços;



PELO FUTURO DO TRABALHO

7.17. Atender às normas e padrões da ABNT, ANATEL, IETF e ANSI;

7.18. A falta de quaisquer dos materiais, atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo, não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no presente Termo; salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pela CONTRATADA, devendo as justificativas ser analisadas e aceitas pela CONTRATANTE;

7.19 Qualquer falha por imperícia ou má execução do serviço, que ocasione danos aos equipamentos da Contratante e que comprometa a disponibilidade dos serviços oferecidos aos clientes, ficará a Contratada responsável por todos os danos causados;

8. O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Gestor contrato: Ernesto Gomes Pereira Junior

Fiscal do contrato: Isaac Lima de Paula

8.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2 Apenas colaboradores da área técnica deverão fiscalizar os serviços;

8.3 O gestor e o fiscal têm suas atribuições estabelecidas na Ordem de Serviço Conjunta Intervenção Sesi-AP/- AP nº 020/2015.

9. FONTE DE RECURSOS

ENTIDADE	CÓDIGO DA UNIDADE	CÓDIGO CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CONTA CONTÁBIL
Sesi	20.01.01.02 Ger. Exec. Oper.	3.07.10.01.01.02 Investimento	3.10.10.60.40.05 Serv. Manut. Redes

9.1. Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento, constante do exercício de 2021 do Sesi/AP:

10. DOS PRAZOS VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de vigência contratual dos serviços será de 12 (doze) meses, incluindo eventuais prorrogações por até 12 meses.

11. DO PAGAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

11.1. Após a conclusão do objeto contratual, o pagamento será realizado sob à prestação de serviços de cabeamento estruturado óptico e metálico com fornecimento de materiais e componentes inclusos, em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário ou boleto, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue do dia 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 11.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, quando empresa;
- 11.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço;
- 11.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;
- 11.5. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
- 11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-AP;
- 11.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 11.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 11.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.1.2. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:
- a) 15% ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração da entidade, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.2. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As instituições SESI, poderão rescindir o contrato de forma unilateral, se julgar não ser mais vantajoso a prestação do serviço, bem como, por preços inexequíveis ou por contenção de despesas;

13.2. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização;

Macapá-AP, 17 de junho de 2021.

Isaac Lima de Paula

Elaborador do Termo de Referência

Ernesto Gomes Pereira Junior

Coordenador de Tecnologia da Informação



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

Serviços de cabeamento estruturado óptico e metálico e fornecimento de materiais e componentes

O objeto deste Termo de Referência deve contemplar os serviços com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO PONTO DE REDE C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL TOMADA JACK C/CONECTOR FEMEA/MACHO RJ45 CABO CAT6 CERTIFICACAO PONTO LOGICO ANALISADOR DE REDE	199	SERVIÇO	-	-
2	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO PONTO DE FIBRA MONOMODO C/ FUSAO DE FIBRA OPTICA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CORDAO OPTICO EXTENSAO OPTICA TERMINADOR OPTICO CERTIFICACAO COM OTDR	15	SERVIÇO	-	-
3	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO PONTO DE FIBRA MULTIMODO C/ FUSAO DE FIBRA OPTICA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CORDAO OPTICO EXTENSAO OPTICA TERMINADOR OPTICO CERTIFICACAO COM OTDR	15	SERVIÇO	-	-
4	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FUSAO/EMENDA DE FIBRA OPTICA METROPOLITANA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DE FIBRA OPTICA KIT FERRAGEM SUSPENSAO CAIXA DE EMENDA HERMETICA TAMANHO DE 12 A 36 FUSOES PLACA DE ADVERTENCIA CERTIFICACAO COM OTDR	850	SERVIÇO	-	-
5	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO CABO DE FIBRA OPTICA MONOMODO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DIO MONOMODO OUTDOOR C/ MINIMO 6 FIBRAS OPTICAS	125	SERVIÇO	-	-
6	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO CABO DE FIBRA OPTICA MULTIMODO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DIO MULTIMODO INDOR C/ MINIMO 6 FIBRAS OPTICAS	125	SERVIÇO	-	-
7	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO CABO METALICO UTP CAT6 4 PARES	8.950	SERVIÇO	-	-
8	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO MONTAGEM DE RACK DE PISO NOVO 24U C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL ORGANIZACAO IDENTIFICACAO DOS PONTOS DE REDE	1	SERVIÇO	-	-
9	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO MONTAGEM DE RACK DE PISO NOVO 44U C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL ORGANIZACAO IDENTIFICACAO DOS PONTOS DE REDE	2	SERVIÇO	-	-
10	PRESTACAO SERVICO REORGANIZACAO RACK EXISTENTE IDENTIFICACAO DE RACK C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL IDENTIFICACAO DOS PONTOS DE REDE	2	SERVIÇO	-	-

11	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO DE CABO PATCH CORD UTP CAT6 C/ 02 CONECTORES RJ45 MACHO 1,50M COMPRIMENTO	199	SERVIÇO	-	-
12	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO DE CABO PATCH CORD UTP CAT6 C/ 02 CONECTORES RJ45 MACHO 2,50M COMPRIMENTO	5	SERVIÇO	-	-
13	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PATCH PANEL 24P CAT6	10	SERVIÇO	-	-
14	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MODULO TOMADA DE REDE 1 BLOCO MEDIDA 10,00CM X 8,00CM C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL MOLDURA RJ45 MOLDURA CEGA DE ACABAMENTO	24	SERVIÇO	-	-
15	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MODULO TOMADA DE REDE 2 BLOCOS MEDIDA 10,00CM X 8,00CM C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL MOLDURA RJ45 MOLDURA CEGA DE ACABAMENTO	175	SERVIÇO	-	-
16	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO MONTAGEM E FORNECIMENTO CONVERSOR DE MIDIA FO/RJ45 MULTIMODO ESPECIFICACAO 10/100/1000	2	SERVIÇO	-	-
17	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAMERA INTERNA DOME IR10 FULL HD SENSOR - 1/4 1.0 MEGAPIXEL PIXELS EFETIVOS - 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS - 1280 H RESOLUÇÃO REAL - HD (720P) LENTE - 3,60 MM ANGULO DE VISAO - 68° ALCANCE IR - 10 M	14	SERVIÇO	-	-
18	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAMERA EXTERNA BULET IR20 RESOLUCAOO FULL HD 1080P ABERTURA ANGULAR 96° SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL 1/2.7" LENTE 3,60MM MENU OSD FUNCAO DWDR E BLC PROTECAO IP66 CASE PLASTICO TIPO BULLET	8	SERVIÇO	-	-
19	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO POWER BALUM 16 PORTAS FULL HD ALIMENTACAO DE ENTRADA 100-240 VAC – 50/60 HZ FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA: 13,8 VDC/10 A SAIDA/ENTRADA ALIMENTACAO E VIDEO (RJ 45): 16 SAIDA DE VIDEO (BNC FEMEA): 16 ENTRADA AUXILIAR DE VIDEO – 4 x 1 (RJ45): 4 GABINETE METALICO (L X A X P): 439,00MM x 45,00MM x 136,00MM	2	SERVIÇO	-	-
20	PRESTACAO SERVICIO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DVR 16 CANAIS FULL HD VISUALIZACAO EM 1080P	2	SERVIÇO	-	-



PELO FUTURO DO TRABALHO

	GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC SUPORTE DE 1 DISCO RIGIDO DE ATE 10 TB MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNCAO BNC + IP: ADICIONA CAMERAS IP AO DVR				
21	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE HD SATA 4 TERABYTES PARA UTILIZACAO EM DVR 16 CANAIS FULL HD	2	SERVIÇO	-	-
22	PRESTACAO SERVICO DOCUMENTACAO ENTREGA DA TOPOLOGIA RELATORIO TECNICO	1	SERVIÇO	-	-

Prestação de Serviço de cabeamento estruturado óptico e metálico e fornecimento de materiais e componentes:

- ▣ Implantação de novos pontos lógicos;
- ▣ Remanejamento de pontos lógicos;
- ▣ Montagem de novos Racks;
- ▣ Manutenção de Racks;
- ▣ Certificação de pontos lógicos;
- ▣ Documentação "As Built";
- ▣ Identificação de pontos lógicos; e
- ▣ Fornecimento de material;
- ▣ Recuperação de circuito de fibra óptica

A prestação de serviços de infraestrutura e instalação de cabeamento estruturado, deverão ser, conforme abaixo, com fornecimento de serviços e materiais.

Todos os serviços e materiais necessários para a execução devem ser fornecidos e devidamente instalados de acordo com as seguintes especificações:

Todos os materiais fornecidos e procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações. As normas a serem observadas são: ABNT NBR 14565 - Cabeamento Estruturado, EIA/TIA 568-B e EIA/TIA 568-C Commercial Building Telecommunications Cabling Standard, EIA/TIA 569-A Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces, EIA/TIA 606-A Administration Standard for Telecommunications Infrastructure of Commercial Building. Todos os materiais e acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados antes. Adotar toda a infraestrutura (Calhas, eletrodutos, etc.) com taxa de ocupação máxima de 60%, garantindo assim a escalabilidade da rede sem comprometer os sistemas instalados;

Prever flexibilidade para remanejamentos;

Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objeto de intervenção. Quando da intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da CONTRATADA, a



PELO FUTURO DO TRABALHO

recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados inclusive com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços. Os prazos máximos de execução estabelecidos para cada serviço ou fornecimento iniciam-se a partir do recebimento da solicitação de serviço pela CONTRATADA e deverão ser rigorosamente obedecidos e cumpridos. O valor apresentado de acordo com o serviço deve levar em consideração o fornecimento do serviço e do material necessário para a sua realização.

SERVIÇOS

Instalação de ponto lógico UTP Cat 6:

Destinado a fazer as ligações entre os Patch Panels do Rack e as tomadas, utilizando cabo UTP, 4 pares, Categoria 6, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência;

Fornecimento e instalação dos cordões na estação do usuário e respectiva porta na tomada;

Identificação nas cores azul para rede e vermelho para telefone, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência;

Identificação dos cabos, Patch Panel e tomada conforme padrão adotado no Sesi AMAPÁ respeitando as normas vigentes;

Fornecimento e instalação de tomadas RJ45 duplas, de embutir ou sobrepor, completas de acordo com a necessidade, com espelho branco, com diferenciação em cores nas etiquetas da tomada fêmea (vermelho = voz; azul = dados) para identificação da utilização;

Abertura e fechamento de forro de gesso, pvc ou colmeia, e abertura e fechamento de divisórias, abertura e fechamento de estações de trabalho, recuperação de pintura e qualquer outra recuperação necessária ao local onde foi realizado o serviço, incluindo sua limpeza;

O ponto deve ser entregue totalmente funcional e Certificado.

Instalação de ponto lógico de Fibra:

Destinado a fazer as ligações entre dois pontos, utilizando cabo de fibra, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência;

O cabo deve possuir conectores do tipo LC;

Identificação dos cabos, conforme padrão adotado no Sesi AMAPÁ respeitando as normas vigentes;

Abertura e fechamento de forro de gesso, pvc ou colmeia, e abertura e fechamento de divisórias, abertura e fechamento de estações de trabalho, recuperação de pintura e qualquer outra recuperação necessária ao local onde foi realizado o serviço, incluindo sua limpeza;

O ponto deve ser entregue completamente funcional e testado;

Montagem e Instalação de PATCH PANEL e VOICE PANEL:

Fornecimento e Montagem dos PATCH PANEL(s) ou VOICE PANEL(s) no Rack;

Conectorização dos cabos UTP no(s) PATCH PANEL(s) (Padrão 568A);

Conectorização dos cabos nos VOICE PANEL (s);



PELO FUTURO DO TRABALHO

Montagem e instalação de Infraestrutura de canaletas, eletrodutos, eletrocalhas e/ou sealtubo de acordo com a necessidade e vistoriado pela CONTRATANTE.

Fornecimento, montagem e instalação de estrutura de canaletas, eletrodutos, eletrocalhas e/ou sealtubos de acordo com a necessidade do cabeamento;

Abertura e fechamento de forro de gesso, pvc ou colmeia, e abertura e fechamento de divisórias, abertura e fechamento de estações de trabalho, recuperação de pintura e qualquer outra recuperação necessária ao local onde foi realizado o serviço, incluindo sua limpeza;

Montagem e instalação de novo Rack:

Montagem, instalação, fixação e organização de Rack e seus equipamentos;

Montagem das Porcas Gaiolas no Rack;

Conectorização dos cabos UTP no(s) Patch(es) Panel(s) (Padrão 568A);

Fornecimento e Montagem dos Patch(es) Panel(s) no Rack;

Fornecimento e Montagem de Organizadores Horizontais;

Fornecimento e Montagem de Painéis de fechamento;

Organização dos cabos no Rack com Abraçadeiras / Velcro;

Impressão e colocação das etiquetas para o(s) Patch(es) Panel(s);

Colocação dos ícones com a cor apropriada no(s) Patch(es) Panel(s);

Teste dos pontos com Testador de Cabos (Dados e Voz);

O fornecimento de materiais para a entrega desse serviço deve ser avaliado de acordo com a necessidade do Rack;

Certificação de ponto lógico:

A Proponente deverá possuir equipamento de certificação de rede lógica categoria 6 e máquina de fusão de fibra óptica. A comprovação dar-se-á através de nota fiscal emitida por empresa fornecedora oficial do fabricante dos referidos equipamentos, com datas anteriores à data de publicação deste documento licitatório. Certificação da extremidade do Patch Panel até a extremidade do line cord da estação do Usuário;

Certificação por meio de equipamento PentaScanner do tipo FLUKE ou similar, devidamente configurado para aprovar

somente o padrão de instalação T568A de crimpagem;

Para os testes (certificação) deverão ser utilizados testadores de cabeamento (scanner de cabo e OTDR) apropriado, com emissão do relatório em CD dos testes executados, dados técnicos do instrumento utilizado, descrição do sistema utilizado e descrição do método de medição utilizado. A Licitante deve possuir os equipamentos de aferição. Os relatórios de teste e identificação dos pontos deverão ser entregues ao término do serviço, em formato eletrônico e impresso, com a identificação de cada um dos pontos e encaminhamentos.

Além disso, todos os cabos e tomadas deverão conter identificação apropriada, e de fácil identificação, em



PELO FUTURO DO TRABALHO

ambas as extremidades conforme numeração atribuída no painel de conexão no rack, e atendendo às características da norma EIA/TIA606. Cabeamento UTP: teste de performance de todo o cabeamento (certificação), com vistas à comprovação da conformidade com a norma EIA/TIA 568-C.1. Permanent Link para Categoria 6 apresentando relatório com no mínimo, os seguintes parâmetros:

Ruído;

Medição de Mapa de fios;

Resistência de Loop CC;

Comprimento;

Capacitância;

NEXT;

Perda de inserção (atenuação);

ACR-N (ACR);

Perda de retorno;

Impedância média;

Atraso de propagação;

Desvio de atraso;

PS-NEXT;

PS-ACR-N (PS-ACR);

ACR-F (ELFEXT);

PS-ACR-F (PS-ELFEXT).

No final da instalação a contratada deverá fornecer a Certificação do Sistema e Garantia para aplicações de categoria 6 de no mínimo 5 (cinco) anos para produtos e aplicações. Os relatórios deverão ser entregues em arquivo .PDF padrão do equipamento. Relatórios entregues em padrão .TXT não serão aceitos.

Serviço de emenda por fusão de cabo de fibra óptica:

Consiste no serviço de emenda de cabo de fibra óptica por fusão, com perda da emenda menor que 0,3dB, conforme norma TIA/EIA-455-59. Não será contabilizada a emenda que apresentar qualidade inferior ao estipulado pela norma e, se não atendido, deve ser refeita a fusão, sem custo adicional para a CONTRATANTE. A apresentação do relatório do nível de perda da fusão deve estar inclusa no serviço de emenda.

Serviço de certificação de cabo de fibra óptica por OTDR

Consiste no serviço de Teste Analítico de certificação Nível 2 de cabo de fibra óptica com uso de equipamento OTDR (Optical Time Domain Reflectometer) e entrega de relatório impresso, contendo a atenuação (perda de inserção), comprimento e polaridade e o gráfico de saída exibindo os picos de conexão e emenda, conforme a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.3, assinado por profissional devidamente habilitado com registro em órgão competente.

Serviço de certificação de cabo de fibra óptica por OTDR

Consiste em criar uma documentação completa (descritivo e diagramas) de toda a rede de dados e voz, metálica e/ou ótica, através de plantas, planilhas, relatórios, etc. As plantas das localidades deverão ser atualizadas e fornecido o projeto As Built em arquivo eletrônico (compatível com Autocad em sua última ou penúltima versão). Deverá conter as necessidades abaixo: Arquivo digital dos desenhos, de acordo com cada localidade; Diagrama das interconexões dos racks e das conexões de cada rack em planta baixa; Desenho do mapeamento das instalações dos equipamentos para readequação da rede teleinformática. Fornecimento das planilhas de interligação das pontas dos Switch com a porta ethernet dos equipamentos para readequação da rede teleinformática. Diagrama das interconexões dos racks e das conexões de cada rack em planta baixa; Desenho de rack's com componentes instalados;

MATERIAIS

CABO DE REDE UTP CAT.6 - Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre eletrolítico nu recozido rígido 23AWG – 100W, com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet/ 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas brasileiras NBR 14565, americanas ANSI/EIA/TIA 568-C e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.). Dois condutores com capa de polietileno são trançados entre si para formar um par. Ao conjunto de 4 pares é extrudada uma capa externa de PVC retardante a chama classificação CM no mínimo que atenda aos parâmetros de testes de flamabilidade conforme UL0444 e UL1685, contra propagação de fogo em caso de incêndio, deve permitir a operação em temperaturas entre –20 e 60°C, deverá ter números impressos indicando o comprimento decrescente em espaços de 1 metro (de 305 a 0), viabilizando a contagem exata do comprimento utilizado na instalação.

Os cabos UTP devem observar as seguintes especificações mínimas: Cabo deverá ser acondicionado em caixas, contendo lance nominal de 300m, no mínimo;

Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; Deve possuir certificação UL Listed; Deverá ser testado a 600MHz, no mínimo; Velocidade Nominal de Propagação – NVP 67%;

Deve apresentar uma tensão de ruptura superior ou igual a 400 Newtons;

Atender aos requisitos da norma NBR 14565, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA/EIA 568-C Cat. 6; Conductor de cobre de diâmetro 24 AWG com encapamento de polietileno;

Deve apresentar resistência máxima operando em 20°C (Celsius) de 100 Ohm/km;

Operação full duplex sobre os quatro pares;

Deve ser próprio para aplicações Ethernet 100BaseTX, 1000BaseT, 1000BaseTX, ATM155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100Base VG;



PELO FUTURO DO TRABALHO

Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), ELFEXT(dB), PSELFEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 250, 350, 500 e 600MHz. Deve apresentar um diâmetro nominal máximo de 6,2mm;

Marcação do comprimento decrescente em espaços de 1 metro (de 305 a 0), viabilizando a contagem exata do comprimento utilizado na instalação;

O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa;

CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 6

Os módulos de conexão para voz e dados deverão ser categoria 6 modulares, do tipo RJ45, terminação IDC padrão 110, T568C, compatível para condutores de 22-26AWG, encapsulado ABS UL0 94V-0. Disponível em várias cores. Para aplicação nas estações de trabalho, deve suportar taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps. Deve atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA-568-C e européias IEC/ISO 11801, em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.), possuindo as seguintes especificações mínimas:

Cumprir com as especificações de componentes categoria 6 ANSI/TIA/EIA 568-C; Componentes comprovados em teste de canal pelo laboratório ETL;

Marcação na parte frontal do Jack, possibilitando a identificação da categoria do módulo sem a necessidade de removê-lo do espelho, caixa de superfície ou outros acessórios de acabamento;

Devem permitir a inserção em espelhos e caixas de superfície pela parte traseira;

Compatível com as categorias 6;

Deve ser disponível em pelo menos 11 cores;

Estrutura fabricada com plástico de alto impacto;

O módulo deve permitir a fixação do cabo terminado em sua estrutura através de abraçadeira ou deve possuir um dispositivo que mantenha a capa do cabo terminado preso ao módulo;

Retardante a chamas UL0 94V-0;

Deve possuir certificação RoHS para garantir que o produto não possui metais pesados em sua fabricação ou elementos que afetem o meio ambiente;

Deve possuir em sua estrutura interna 10 pinos, sendo 8 para transmissão de dados e 2 para cancelamento de ruído;

Contatos modulares: de cobre-berílio com revestimento de níquel em toda a longitude do contato. Revestimento adicional de ouro de 1,27 microm (50 micropolegadas) na área de contato;

Contatos IDC: bronze-fósforo com revestimento de níquel em toda a longitude do contato;

Suportar a terminação de condutores entre 22 e 26 AWG;

Compatíveis com ferramentas de impacto tipo 110;

Cumprir com a parte 68, sub-parte F da FCC;



PELO FUTURO DO TRABALHO

Testado a pelo menos 400 MHz para taxas de transmissão de até 4,8Gbps (Cat.6);
Suportar pelo menos 1000 inserções de patch cord (frontal);
Suportar pelo menos 50 re-terminações nos contatos IDC (traseiro);
Exceder o requisito de 100 gramas de força entre os contatos do plugue e jack, quando conectados;
Listado ULØ 1863 (Cat.6);

VOICE PANEL 50 portas RJ45 CAT.3

Compatível com rack de 22 e 44", (EIA/TIA-568-C 16Mhz) 50 portas RJ45, compatibilidade com conectores plug RJ-11, altura 44,45mm (1U), largura de 19" (TIA/EIA-310E), painel em aço com pintura epóxi, espelhamento dos blocos 110 IDC, terminação de condutores sólidos de 22 a 24AWG, padrão de pinagem para voz: 2 pares por porta (pinos 3, 4, 5 e 6), utilizado com patch cords voice e adapter cable de 1 ou 2 pares.

BLOCO DE ENGATE RÁPIDO M10B

Fornecimento e instalação de blocos de engate rápido com corte tipo M10B, sem fusível de proteção, montagem em rack ou DG, incluindo bastidor inox e acessórios necessários (abraçadeira, buchas e parafusos), conexão dos cabos, identificação e testes.

CABO DE FIBRA ÓPTICA 6FO AS MM e SM CAT. OM3

Fornecimento e lançamento de metro linear de cabo de fibra óptica Monomodo (SM) ou Multimodo (MM) (ABNT NBR 14772 / NBR 15108, ITU-T G 651 / G 652), apropriado para instalação em infraestrutura subterrânea ou em outro tipo de infraestrutura existente, utilizando equipamentos, ferramentas e procedimentos adequados ao tipo de cabo utilizado, incluindo os acessórios necessários (abraçadeira, buchas e parafusos, placas de identificação).

DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) padrão 19"

Capacidade para até 24 FIBRAS, para instalação em Rack padrão 19", confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência, painel frontal articulável e gaveta deslizante, altura 1U (44,45mm), compatível com extensões ópticas conectorizadas com conectores ópticos tipo SC ou LC, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda 12F e todos os acessórios auxiliares necessários na montagem, incluindo fornecimento de 24 (vinte e quatro) extensões ópticas conectorizadas (SM ou MM) com conector tipo SC ou LC.

MINI DIO 6FO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO

Fornecimento e instalação, capacidade para até 6 fibras ópticas, emenda por fusão, instalação em parede ou superfície plana, confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência, dimensões 135x220x35mm, compatível com extensões ópticas conectorizadas com conectores ópticos SC, SC-Duplex, ST e LC, constituído por módulo básico, bastidor de emenda e terminação e todos acessórios auxiliares necessários



PELO FUTURO DO TRABALHO

à sua instalação como bandeja, protetores de emenda, braçadeiras e elementos de fixação, incluindo fornecimento de 06 (seis) extensões ópticas conectorizadas (SM ou MM) com conector tipo SC ou LC.

RACK FECHADO DE PISO

Fornecimento e instalação, Padrão 44", profundidade de mínima de 80 cm, confeccionado em chapa de aço com pés niveladores que permitem sua acomodação em pisos irregulares, laterais e fundo removíveis, teto removível com furação que permite a instalação de kit de ventilação, porta frontal em aço (embutida) com visor em acrílico cristal e fechadura com chave, dois planos de fixação (régua) em chapa de aço móvel e regulável no sentido da profundidade, pintura epóxi, incluindo fornecimento e instalação de um kit de ventilação forçada com dois ventiladores, duas calhas com 8 tomadas elétricas 2P+T e 6 guias de cabo horizontais aberto ou fechado.

Fornecimento e instalação, Padrão 44", profundidade de mínima de 80 cm, confeccionado em chapa de aço com pés niveladores que permitem sua acomodação em pisos irregulares, laterais e fundo removíveis, teto removível com furação que permite a instalação de kit de ventilação, porta frontal em aço (embutida) com visor em acrílico cristal e fechadura com chave, dois planos de fixação (régua) em chapa de aço móvel e regulável no sentido da profundidade, pintura epóxi, incluindo fornecimento e instalação de um kit de ventilação forçada com dois ventiladores, duas calhas com 8 tomadas elétricas 2P+T e 6 guias de cabo horizontais aberto ou fechado.

CONVERSOR DE MÍDIA

Compatibilidade com os padrões 1000Base-SX, 1000Base-T;

Dotado dos seguintes conectores;

01 (um) conector TP RJ-45, MDI/MDI-X auto-detection

01 (um) conector SC FIBRA ÓTICA MULTIMODO OU MONOMODO

Taxa de transferência de dados de 1000Mbps para par trançado e fibra ótica

Suporte a full-duplex para portas em TP e fibra

Operação em modo duplex para par trançado, com auto negociação para halfduplex;

Comprimento de onda: 1000Base-SX: 850nm;

Deverá possuir leds indicadores de PWR, FDX, TP ACT, TP LNK, FIBRA ACT e FIBRA LNK

RÉGUA DE TOMADAS

Equipamento para montagem em rack padrão 19", contendo no mínimo 08(oito) tomado padrão 8P+T, com cabo PP Tripolar.

CONECTOR MACHO CAT.6 P/CABO SÓLIDO

Conector Macho CAT.6 P/Cabo Sólido para Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário para uso interno em pontos de distribuição ou em pontos de acesso. Atende FCC 68.5 (EMI -



PELO FUTURO DO TRABALHO

Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; conector possui no mínimo 2 partes, 8 vias em bronze fosforoso com no mínimo 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À

Comissão Especial de Licitação- SESI-DR/AP

Ref.: Lic. N.º 14/2021 – Pregão Presencial

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO PONTO DE REDE C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL TOMADA JACK C/CONECTOR FEMEA/MACHO RJ45 CABO CAT6 CERTIFICACAO PONTO LOGICO ANALISADOR DE REDE	199	SERVIÇO	-	-
2	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO PONTO DE FIBRA MONOMODO C/ FUSAO DE FIBRA OPTICA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CORDAO OPTICO EXTENSAO OPTICA TERMINADOR OPTICO CERTIFICACAO COM OTDR	15	SERVIÇO	-	-
3	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO PONTO DE FIBRA MULTIMODO C/ FUSAO DE FIBRA OPTICA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CORDAO OPTICO EXTENSAO OPTICA TERMINADOR OPTICO CERTIFICACAO COM OTDR	15	SERVIÇO	-	-
4	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FUSAO/EMENDA DE FIBRA OPTICA METROPOLITANA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DE FIBRA OPTICA KIT FERRAGEM SUSPENSAO CAIXA DE EMENDA HERMETICA TAMANHO DE 12 A 36 FUSOES PLACA DE ADVERTENCIA CERTIFICACAO COM OTDR	850	SERVIÇO	-	-
5	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO CABO DE FIBRA OPTICA MONOMODO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DIO MONOMODO OUTDOOR C/ MINIMO 6 FIBRAS OPTICAS	125	SERVIÇO	-	-
6	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO CABO DE FIBRA OPTICA MULTIMODO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DIO MULTIMODO INDOR C/ MINIMO 6 FIBRAS OPTICAS	125	SERVIÇO	-	-
7	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO CABO METALICO UTP CAT6 4 PARES	8.950	SERVIÇO	-	-
8	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO MONTAGEM DE RACK DE PISO NOVO 24U C/ FORNECIMENTO	1	SERVIÇO	-	-

	DE MATERIAL ORGANIZACAO IDENTIFICACAO DOS PONTOS DE REDE				
9	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO MONTAGEM DE RACK DE PISO NOVO 44U C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL ORGANIZACAO IDENTIFICACAO DOS PONTOS DE REDE	2	SERVIÇO	-	-
10	PRESTACAO SERVICO REORGANIZACAO RACK EXISTENTE IDENTIFICACAO DE RACK C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL IDENTIFICACAO DOS PONTOS DE REDE	2	SERVIÇO	-	-
11	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO DE CABO PATCH CORD UTP CAT6 C/ 02 CONECTORES RJ45 MACHO 1,50M COMPRIMENTO	199	SERVIÇO	-	-
12	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO DE CABO PATCH CORD UTP CAT6 C/ 02 CONECTORES RJ45 MACHO 2,50M COMPRIMENTO	5	SERVIÇO	-	-
13	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PATCH PANEL 24P CAT6	10	SERVIÇO	-	-
14	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MODULO TOMADA DE REDE 1 BLOCO MEDIDA 10,00CM X 8,00CM C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL MOLDURA RJ45 MOLDURA CEGA DE ACABAMENTO	24	SERVIÇO	-	-
15	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MODULO TOMADA DE REDE 2 BLOCOS MEDIDA 10,00CM X 8,00CM C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL MOLDURA RJ45 MOLDURA CEGA DE ACABAMENTO	175	SERVIÇO	-	-
16	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO MONTAGEM E FORNECIMENTO CONVERTOR DE MIDIA FO/RJ45 MULTIMODO ESPECIFICACAO 10/100/1000	2	SERVIÇO	-	-
17	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAMERA INTERNA DOME IR10 FULL HD SENSOR - 1/4 1.0 MEGAPIXEL PIXELS EFETIVOS - 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS - 1280 H RESOLUÇÃO REAL - HD (720P) LENTE - 3,60 MM ANGULO DE VISAO - 68° ALCANCE IR - 10 M	14	SERVIÇO	-	-
18	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAMERA EXTERNA BULET IR20 RESOLUCAOO FULL HD 1080P ABERTURA ANGULAR 96° SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL 1/2.7" LENTE 3,60MM MENU OSD FUNCAO DWDR E BLC PROTECAO IP66 CASE PLASTICO TIPO BULLET	8	SERVIÇO	-	-
19	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO POWER BALUM	2	SERVIÇO	-	-



PELO FUTURO DO TRABALHO

	16 PORTAS FULL HD ALIMENTACAO DE ENTRADA 100-240 VAC – 50/60 HZ FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA: 13,8 VDC/10 A SAIDA/ENTRADA ALIMENTACAO E VIDEO (RJ 45): 16 SAIDA DE VIDEO (BNC FEMEA): 16 ENTRADA AUXILIAR DE VIDEO – 4 x 1 (RJ45): 4 GABINETE METALICO (L X A X P): 439,00MM x 45,00MM x 136,00MM				
20	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DVR 16 CANAIS FULL HD VISUALIZACAO EM 1080P GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC SUPORTE DE 1 DISCO RIGIDO DE ATE 10 TB MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNCAO BNC + IP: ADICIONA CAMERAS IP AO DVR	2	SERVIÇO	-	-
21	PRESTACAO SERVICO INSTALACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE HD SATA 4 TERABYTES PARA UTILIZACAO EM DVR 16 CANAIS FULL HD	2	SERVIÇO	-	-
22	PRESTACAO SERVICO DOCUMENTACAO ENTREGA DA TOPOLOGIA RELATORIO TECNICO	1	SERVIÇO	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

- 1) Valor Total do Lote XX é de: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 60 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL – 14/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

LICITAÇÃO 14/2021- PREGÃO PRESENCIAL-SESI-DR/AP

Nome da empresa: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que vistoriei minuciosamente o local para a prestação dos serviços constantes no objeto do Edital de Licitação nº 14/2021- Pregão Presencial, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa.



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2021 – SESI-DR/AP

QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AP E A EMPRESA XXXXXX.

Processo Nº 080/2021

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.620/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representado por sua Superintendente Corporativa, Sra. xxxxxxxxxo, portadora da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições conferidas, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Cidade XXXXX/XXX, telefone: (XX) XXXXX, Banco XXXXXXXXXXXX, Agência Nº XXXXXXXXXX, Conta Corrente Nº XXXXXXXX, neste ato representado legalmente por seu XXXX, Sr. XXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato decorre da Licitação nº XXX/2021 – SESI/SENAI-DR/AP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Superintendente Corporativa, conforme constante no Processo.

1.2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Licitação nº XXX/2021 – SESI/SENAI-DR/AP e seis anexos, os quais são partes integrantes e complementares (TRANSCRITOS OU NÃO) do presente contrato, vinculando-se ainda, os demais documentos anexados ao Processo e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1. Contratação de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de cabeamento estruturado óptico e metálico com fornecimento de materiais e componentes inclusos, para atender a sede administrativa do Sesi Amapá – Casa da Indústria.

2.2. As ESPECIFICAÇÕES do objeto contratual estão detalhadas no ANEXO ÚNICO deste instrumento, que é parte INTEGRANTE e COMPLEMENTAR deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá realizar cadastro no Portal Cotações E-Compras, por meio do endereço eletrônico <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/novocliente/>; meio pelo qual receberá as autorizações de fornecimento que o CONTRATANTE emitirá.

3.1.1. Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de acate, no Portal Cotações E-Compras.

3.2. O objeto deverá estar estritamente de acordo com as ESPECIFICAÇÕES que estão detalhadas no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

3.3. O serviço com fornecimento de material, será realizado conforme o projeto, conforme necessidade que forem surgindo na unidade e endereço abaixo:

3.3.1. Casa da Indústria – Av. Padre Júlio, nº 2000, bairro Santa Rita, Macapá-AP.

3.4. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

3.5. As embalagens dos equipamentos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.6. O material deve estar embalado e armazenado em local apropriado, a fim de evitar quaisquer tipos de danos;
- 3.7. Quaisquer despesas referentes ao transporte do material ficam a cargo da CONTRATADA;
- 3.8. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação, bem como serviços não aceitos pelo CONTRATANTE;
- 3.9. Os materiais utilizados na execução do objeto contratual, deverão ser de boa qualidade e de alta resistência, para o atendimento todas as especificações constantes neste instrumento;
- 3.10. A execução do objeto contratual deverá ser realizada de segunda a sexta, conforme definição do CONTRATANTE. Poderá ser necessário realizar serviços em finais de semana e/ou feriados, quando ocorrer interferência no acesso aos recursos da rede ou em casos que atrapalhem o trabalho dos colaboradores;
- 3.11. O prazo de início dos serviços será de até 07 (sete) dias após assinatura do instrumento contratual;
- 3.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar durante a vigência do contrato:
 - 3.12.1. Um representante que será responsável pela supervisão das atividades e equipes, que receberá as Ordens de Serviços e envio de relatórios de execução, certidões de regularidade fiscal e NFs;
 - 3.12.2. Equipe técnica capacitada para execução do objeto contratual;
- 3.13 A CONTRATADA deverá apresentar no momento da contratação o PPRa, PCMSO e a LTCAT da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

- 4.1. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia das manutenções por no mínimo 01 (um) ano;
- 4.2. A garantia deverá ser validada com o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA;
- 4.3. É indispensável à garantia do cumprimento das obrigações por profissionais com as qualificações técnicas propostas neste instrumento, pois demandam perícia, elevada carga de responsabilidades e habilidades avançadas no uso da tecnologia;
- 4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais certificados que demonstrem conhecimento aprofundado das tecnologias envolvidas, validando sua capacidade de implementar, construir, solucionar problemas e depurar tais tecnologias com segurança e confiabilidade; e
- 4.5. Garantir no suporte de usuários, profissionais comprovadamente certificados estão aptos a prestar um serviço de qualidade, mantendo a arquitetura do ambiente de rede dentro dos padrões exigidos pela normativas EIA/TIA 568-B, EIA/TIA 569-B, EIA/TIA 606, EIA/TIA 607 e NBR 14565 com tempo de resposta reduzido, não comprometendo as rotinas administrativas e aumentando a qualidade do serviço prestado aos clientes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratual;
- 5.1.2. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto contratual, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;
- 5.1.3. Executar o objeto contratual nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- 5.1.4. Manter entendimento com o CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do objeto contratual;
- 5.1.5. Responder, perante ao CONTRATANTE, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto contratual;
- 5.1.6. Comprovar na assinatura do contrato através de diplomas e certificações oficiais, emitidas por fabricante de soluções de infraestrutura de cabeamento estruturado metálico e óptico, de no mínimo 02 (dois) profissionais que irão prestar os serviços ao CONTRATANTE, que os mesmos estão devidamente habilitados para a execução do objeto contratual dentro das normas estabelecidas (NR 35 e NR 10) para aplicação das práticas em infraestrutura de rede, operação e manutenção de serviços;
- 5.1.7. Entregar todos os pontos de rede certificados e identificados;
- 5.1.8. Executar todos os serviços necessários à perfeita instalação do sistema de cabeamento estruturado, conforme quantitativo de pontos novos, respeitando a todas as suas exigências, premissas, normas e padrões;
- 5.1.9. Fornecer equipamentos/materiais novos e em perfeitas condições de uso e garantir na eventualidade de



PELO FUTURO DO TRABALHO

algum defeito durante a instalação ou durante o período de garantia, a substituição sem custos adicionais ao CONTRATANTE, assim como, sua instalação;

5.1.10. Disponibilizar profissionais de Infraestrutura com capacidade técnica para a devida estruturação dos ambientes e manuseio dos equipamentos necessários;

5.1.11. Disponibilizar o plano de face do rack ou memorial descritivo, onde deverá constar todos os pontos do cabeamento estruturado, e sua respectiva localização tanto ao ponto final na parede como no patch de onde partirão as comunicações, mantendo a padronização lógica atual;

5.1.12. Disponibilizar pontos de rede (DADOS) funcionais, utilizáveis e testados;

5.1.13. Disponibilizar pontos de telefonia (VOZ) funcionais, utilizáveis e testados;

5.1.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento e uso dos EPI's pelos seus funcionários, necessários para a garantia da segurança durante a execução dos serviços, de acordo com a NR-6;

5.1.15. Responsabilizar-se pela prestação do serviço, ferramental, materiais, transportes vertical e horizontal, equipamentos, andaimes em conformidade com a NR-18 e demais insumos necessários para a execução dos serviços;

5.1.16. Atender às normas e padrões da ABNT, ANATEL, IETF e ANSI;

5.1.17. A falta de quaisquer dos materiais, atraso, má execução ou inexecução do objeto contratual, não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no presente instrumento; salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pela CONTRATADA, devendo as justificativas ser analisadas e aceitas pelo CONTRATANTE;

5.1.18. Qualquer falha por imperícia ou má execução do serviço, que ocasione danos aos equipamentos do CONTRATANTE e que comprometa a disponibilidade dos serviços oferecidos aos clientes, ficará a CONTRATADA responsável por todos os danos causados;

5.1.19. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.1.20. A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da prestação do serviço, cabendo apresentar ao CONTRATANTE, quando exigido, comprovante dos pagamentos.

5.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto contratual;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratual, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

5.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

5.2.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO.

6.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termo(s) aditivo(s), não podendo ultrapassar o limite estabelecido no Parágrafo Único do Art. 26 do RLC do Sesi;

6.2. O presente contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância das partes;



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.3. O presente Contrato poderá ser resiliado por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações exigíveis até a data da rescisão do contrato;

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a rescisão contratual, com as consequências contratuais e as previstas na lei.

6.5. O CONTRATANTE pode, ainda, considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza, se a CONTRATADA:

6.5.1. Descumprir, total ou parcial, quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste instrumento;

6.5.2. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução dos serviços contratados;

6.5.3. A dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;

6.5.4. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução o contrato;

6.5.5. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

6.5.6. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6.5.7. Outras causas relacionadas neste contrato e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da CONTRATADA.

6.5.8. Demonstrar incapacidade técnica ou inidoneidade;

6.5.9. Incidir em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.5.10. Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

6.5.11. Infringir qualquer outra disposição do contrato;

6.6. A rescisão do Contrato provocada pela CONTRATADA, mediante comprovação de condutas previstas, implicará de pleno direito à cobrança pelo CONTRATANTE de multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

6.6.1. Não incidirão, todavia, sobre as infrações/multas decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, se devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento constante do exercício de 2021/2022, conforme abaixo:

ENTIDADE	CÓDIGO DA UNIDADE	CÓDIGO CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CONTA CONTÁBIL
SESI	20.01.01.02 Ger. Exec. Oper.	3.07.10.01.01.02 Investimento	3.10.10.60.40.05 Serv. Manut. Redes

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global, estimado, do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX), que serão pagos mediante apresentação da Nota Fiscal, na qual estejam discriminados os serviços prestados, acompanhada de toda documentação exigida e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Após a execução do objeto contratual, será realizado o pagamento em até 30 dias após a emissão da(s) NF(s) e atesto desta, mediante depósito bancário no Banco indicado e em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 23. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

9.1.1. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato.

9.1.1.1. As Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS serão condição de pagamento, quando solicitadas pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo;

9.1.1.2. Quando solicitadas as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS e estas não forem apresentadas, a CONTRATADA será notificada e no próximo pagamento, a não apresentação implicará em rescisão contratual por descumprimento de condição contratual;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 9.2. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;
- 9.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços;
- 9.4. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
- 9.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao CONTRATANTE;
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 9.7. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
- 9.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 9.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo setor denominado Coordenação de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE, para a fiel execução contratual durante a sua vigência.
- 10.1.1. O colaborador designado para a finalidade da fiscalização registrará qualquer ocorrência e deficiências identificadas e encaminhará relatório à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 10.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fiscal do Contrato, devidamente indicado no Contrato, devendo apurar e assentar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 10.4. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um Preposto para representá-la na execução do Contrato;
- 10.5. O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da presente contratação, se em desacordo com a especificação deste Contrato e da Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 10.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 10.7. Monitorar a execução do Contrato e exigir a qualidade efetiva dos serviços contratados, além de conferir a compatibilidade das Notas Fiscais/Faturas e documentação exigível para pagamento.
- 10.8. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas a CONTRATADA:
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa;
- 11.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE;
- 11.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido do serviço correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- 11.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nesta cláusula, como também a inexecução total do contrato;



PELO FUTURO DO TRABALHO

11.4. A recusa injustificada em assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar as seguintes penalidades:

11.4.1. Perda do direito a contratação;

11.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato;

11.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do Sesi, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

11.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que o CONTRATANTE em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATADA e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços objetos deste instrumento;

12.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD;

12.3. A CONTRATADA deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que o CONTRATANTE exerçam os Serviços;

12.4. O CONTRATANTE não será responsabilizado civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pela CONTRATADA, ainda que esta tenha agido culposamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.2. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização.

13.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o serviço, no ato de sua apresentação, caso este não esteja de acordo com as exigências constantes deste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, XX de XXX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Gestor do contrato

Fiscal do contrato



PELO FUTURO DO TRABALHO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome e CPF:

2. _____

Nome e CPF:

CONTRATO Nº xxx/2021 – SESI-DR/AP

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA
1	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO PONTO DE REDE C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL TOMADA JACK C/CONECTOR FEMEA/MACHO RJ45 CABO CAT6 CERTIFICAÇÃO PONTO LOGICO ANALISADOR DE REDE	199	SERVIÇO
2	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO PONTO DE FIBRA MONOMODO C/ FUSÃO DE FIBRA OPTICA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CORDÃO OPTICO EXTENSAO OPTICA TERMINADOR OPTICO CERTIFICAÇÃO COM OTDR	15	SERVIÇO
3	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO PONTO DE FIBRA MULTIMODO C/ FUSAO DE FIBRA OPTICA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CORDÃO OPTICO EXTENSÃO OPTICA TERMINADOR OPTICO CERTIFICAÇÃO COM OTDR	15	SERVIÇO
4	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FUSÃO/EMENDA DE FIBRA OPTICA METROPOLITANA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DE FIBRA OPTICA KIT FERRAGEM SUSPENSÃO CAIXA DE EMENDA HERMETICA TAMANHO DE 12 A 36 FUSOES PLACA DE ADVERTÊNCIA CERTIFICAÇÃO COM OTDR	850	SERVIÇO
5	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO CABO DE FIBRA OPTICA MONOMODO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DIO MONOMODO OUTDOOR C/ MINIMO 6 FIBRAS OPTICAS	125	SERVIÇO
6	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO CABO DE FIBRA OPTICA MULTIMODO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL CABO DIO MULTIMODO INDOR C/ MÍNIMO 6 FIBRAS OPTICAS	125	SERVIÇO
7	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO CABO METÁLICO UTP CAT6 4 PARES	8.950	SERVIÇO
8	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO MONTAGEM DE RACK DE PISO NOVO 24U C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL ORGANIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE	1	SERVIÇO
9	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO MONTAGEM DE RACK DE PISO NOVO 44U C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL ORGANIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE	2	SERVIÇO
10	PRESTAÇÃO SERVIÇO REORGANIZACAO RACK EXISTENTE IDENTIFICAÇÃO DE RACK C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE	2	SERVIÇO
11	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO DE CABO PATCH CORD UTP CAT6 C/ 02 CONECTORES RJ45 MACHO 1,50M COMPRIMENTO	199	SERVIÇO
12	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO DE CABO PATCH CORD UTP CAT6 C/ 02 CONECTORES RJ45 MACHO 2,50M COMPRIMENTO	5	SERVIÇO

13	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PATCH PANEL 24P CAT6	10	SERVIÇO
14	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MODULO TOMADA DE REDE 1 BLOCO MEDIDA 10,00CM X 8,00CM C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL MOLDURA RJ45 MOLDURA CEGA DE ACABAMENTO	24	SERVIÇO
15	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MODULO TOMADA DE REDE 2 BLOCOS MEDIDA 10,00CM X 8,00CM C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL MOLDURA RJ45 MOLDURA CEGA DE ACABAMENTO	175	SERVIÇO
16	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO MONTAGEM E FORNECIMENTO CONVERSOR DE MIDIA FO/RJ45 MULTIMODO ESPECIFICAÇÃO 10/100/1000	2	SERVIÇO
17	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERA INTERNA DOME IR10 FULL HD SENSOR - 1/4 1.0 MEGAPIXEL PIXELS EFETIVOS - 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS - 1280 H RESOLUÇÃO REAL - HD (720P) LENTE - 3,60 MM ANGULO DE VISÃO - 68° ALCANCE IR - 10 M	14	SERVIÇO
18	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA EXTERNA BULET IR20 RESOLUCAOO FULL HD 1080P ABERTURA ANGULAR 96° SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL 1/2.7" LENTE 3,60MM MENU OSD FUNCAO DWDR E BLC PROTECAO IP66 CASE PLASTICO TIPO BULLET	8	SERVIÇO
19	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POWER BALUM 16 PORTAS FULL HD ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 100-240 VAC – 50/60 HZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA: 13,8 VDC/10 A SAÍDA/ENTRADA ALIMENTAÇÃO E VÍDEO (RJ 45): 16 SAÍDA DE VÍDEO (BNC FEMEA): 16 ENTRADA AUXILIAR DE VÍDEO – 4 × 1 (RJ45): 4 GABINETE METALICO (L X A X P): 439,00MM × 45,00MM × 136,00MM	2	SERVIÇO
20	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DVR 16 CANAIS FULL HD VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC SUPORTE DE 1 DISCO RIGIDO DE ATE 10 TB MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNCAO BNC + IP: ADICIONA CAMERAS IP AO DVR	2	SERVIÇO
21	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HD SATA 4 TERABYTES PARA UTILIZACAO EM DVR 16 CANAIS FULL HD	2	SERVIÇO
22	PRESTAÇÃO SERVIÇO DOCUMENTAÇÃO ENTREGA DA TOPOLOGIA RELATÓRIO TÉCNICO	1	SERVIÇO

Prestação de Serviço de cabeamento estruturado óptico e metálico e fornecimento de materiais e componentes:

- Implantação de novos pontos lógicos;
- Remanejamento de pontos lógicos;
- Montagem de novos Racks;
- Manutenção de Racks;
- Certificação de pontos lógicos;
- Documentação "As Built";
- Identificação de pontos lógicos; e
- Fornecimento de material;
- Recuperação de circuito de fibra óptica

A prestação de serviços de infraestrutura e instalação de cabeamento estruturado, deverão ser, conforme abaixo, com fornecimento de serviços e materiais.



PELO FUTURO DO TRABALHO

Todos os serviços e materiais necessários para a execução devem ser fornecidos e devidamente instalados de acordo com as seguintes especificações:

Todos os materiais fornecidos e procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações. As normas a serem observadas são: ABNT NBR 14565 - Cabeamento Estruturado, EIA/TIA 568-B e EIA/TIA 568-C Commercial Building Telecommunications Cabling Standard, EIA/TIA 569-A Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces, EIA/TIA 606-A Administration Standard for Telecommunications Infrastructure of Commercial Building. Todos os materiais e acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados antes. Adotar toda a infraestrutura (Calhas, eletrodutos, etc.) com taxa de ocupação máxima de 60%, garantindo assim a escalabilidade da rede sem comprometer os sistemas instalados;

Prever flexibilidade para remanejamentos;

Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objeto de intervenção. Quando da intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da CONTRATADA, a recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados inclusive com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços. Os prazos máximos de execução estabelecidos para cada serviço ou fornecimento iniciam-se a partir do recebimento da solicitação de serviço pela CONTRATADA e deverão ser rigorosamente obedecidos e cumpridos. O valor apresentado de acordo com o serviço deve levar em consideração o fornecimento do serviço e do material necessário para a sua realização.

SERVIÇOS

Instalação de ponto lógico UTP Cat 6:

Destinado a fazer as ligações entre os Patch Panels do Rack e as tomadas, utilizando cabo UTP, 4 pares, Categoria 6, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência;

Fornecimento e instalação dos cordões na estação do usuário e respectiva porta na tomada;

Identificação nas cores azul para rede e vermelho para telefone, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência;

Identificação dos cabos, Patch Panel e tomada conforme padrão adotado no Sesi AMAPÁ respeitando as normas vigentes;

Fornecimento e instalação de tomadas RJ45 duplas, de embutir ou sobrepor, completas de acordo com a necessidade, com espelho branco, com diferenciação em cores nas etiquetas da tomada fêmea (vermelho = voz; azul = dados) para identificação da utilização;

Abertura e fechamento de forro de gesso, pvc ou colmeia, e abertura e fechamento de divisórias, abertura e fechamento de estações de trabalho, recuperação de pintura e qualquer outra recuperação necessária ao local onde foi realizado o serviço, incluindo sua limpeza;

O ponto deve ser entregue totalmente funcional e Certificado.

Instalação de ponto lógico de Fibra:

Destinado a fazer as ligações entre dois pontos, utilizando cabo de fibra, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência;

O cabo deve possuir conectores do tipo LC;

Identificação dos cabos, conforme padrão adotado no Sesi AMAPÁ respeitando as normas vigentes;

Abertura e fechamento de forro de gesso, pvc ou colmeia, e abertura e fechamento de divisórias, abertura e fechamento de estações de trabalho, recuperação de pintura e qualquer outra recuperação necessária ao local onde foi realizado o serviço, incluindo sua limpeza;

O ponto deve ser entregue completamente funcional e testado;

Montagem e Instalação de PATCH PANEL e VOICE PANEL:

Fornecimento e Montagem dos PATCH PANEL(s) ou VOICE PANEL(s) no Rack;

Conectorização dos cabos UTP no(s) PATCH PANEL(s) (Padrão 568A);

Conectorização dos cabos nos VOICE PANEL (s);

Montagem e instalação de Infraestrutura de canaletas, eletrodutos, eletrocalhas e/ou sealtubo de acordo com a necessidade e vistoriado pela CONTRATANTE.

Fornecimento, montagem e instalação de estrutura de canaletas, eletrodutos, eletrocalhas e/ou sealtubos de acordo com a necessidade do cabeamento;



PELO FUTURO DO TRABALHO

Abertura e fechamento de forro de gesso, pvc ou colmeia, e abertura e fechamento de divisórias, abertura e fechamento de estações de trabalho, recuperação de pintura e qualquer outra recuperação necessária ao local onde foi realizado o serviço, incluindo sua limpeza;

Montagem e instalação de novo Rack:

Montagem, instalação, fixação e organização de Rack e seus equipamentos;

Montagem das Porcas Gaiolas no Rack;

Conectorização dos cabos UTP no(s) Patch(es) Panel(s) (Padrão 568A);

Fornecimento e Montagem dos Patch(es) Panel(s) no Rack;

Fornecimento e Montagem de Organizadores Horizontais;

Fornecimento e Montagem de Painéis de fechamento;

Organização dos cabos no Rack com Abraçadeiras / Velcro;

Impressão e colocação das etiquetas para o(s) Patch(es) Panel(s);

Colocação dos ícones com a cor apropriada no(s) Patch(es) Panel(s);

Teste dos pontos com Testador de Cabos (Dados e Voz);

O fornecimento de materiais para a entrega desse serviço deve ser avaliado de acordo com a necessidade do Rack;

Certificação de ponto lógico:

A Proponente deverá possuir equipamento de certificação de rede lógica categoria 6 e máquina de fusão de fibra óptica. A comprovação dar-se-á através de nota fiscal emitida por empresa fornecedora oficial do fabricante dos referidos equipamentos, com datas anteriores à data de publicação deste documento licitatório. Certificação da extremidade do Patch Panel até a extremidade do line cord da estação do Usuário;

Certificação por meio de equipamento PentaScanner do tipo FLUKE ou similar, devidamente configurado para aprovar somente o padrão de instalação T568A de crimpagem;

Para os testes (certificação) deverão ser utilizados testadores de cabeamento (scanner de cabo e OTDR) apropriado, com emissão do relatório em CD dos testes executados, dados técnicos do instrumento utilizado, descrição do sistema utilizado e descrição do método de medição utilizado. A Licitante deve possuir os equipamentos de aferição. Os relatórios de teste e identificação dos pontos deverão ser entregues ao término do serviço, em formato eletrônico e impresso, com a identificação de cada um dos pontos e encaminhamentos. Além disso, todos os cabos e tomadas deverão conter identificação apropriada, e de fácil identificação, em ambas as extremidades conforme numeração atribuída no painel de conexão no rack, e atendendo às características da norma EIA/TIA606. Cabeamento UTP: teste de performance de todo o cabeamento (certificação), com vistas à comprovação da conformidade com a norma EIA/TIA 568-C.1. Permanent Link para Categoria 6 apresentando relatório com no mínimo, os seguintes parâmetros:

Ruído;

Medição de Mapa de fios;

Resistência de Loop CC;

Comprimento;

Capacitância;

NEXT;

Perda de inserção (atenuação);

ACR-N (ACR);

Perda de retorno;

Impedância média;

Atraso de propagação;

Desvio de atraso;

PS-NEXT;

PS-ACR-N (PS-ACR);

ACR-F (ELFEXT);

PS-ACR-F (PS-ELFEXT).

No final da instalação a contratada deverá fornecer a Certificação do Sistema e Garantia para aplicações de categoria 6 de no mínimo 5 (cinco) anos para produtos e aplicações. Os relatórios deverão ser entregues em arquivo .PDF padrão do equipamento. Relatórios entregues em padrão .TXT não serão aceitos.

Serviço de emenda por fusão de cabo de fibra óptica:

Consiste no serviço de emenda de cabo de fibra óptica por fusão, com perda da emenda menor que 0,3dB, conforme norma TIA/EIA-455-59. Não será contabilizada a emenda que apresentar qualidade inferior ao estipulado pela norma e, se não atendido, deve ser refeita a fusão, sem custo adicional para a CONTRATANTE. A apresentação do relatório do nível de perda da fusão deve estar inclusa no serviço de emenda.

Serviço de certificação de cabo de fibra óptica por OTDR

Consiste no serviço de Teste Analítico de certificação Nível 2 de cabo de fibra óptica com uso de equipamento OTDR (Optical Time Domain Reflectometer) e entrega de relatório impresso, contendo a atenuação (perda de inserção), comprimento e polaridade e o gráfico de saída exibindo os picos de conexão e emenda, conforme a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.3, assinado por profissional devidamente habilitado com registro em órgão competente.

Serviço de certificação de cabo de fibra óptica por OTDR

Consiste em criar uma documentação completa (descritivo e diagramas) de toda a rede de dados e voz, metálica e/ou ótica, através de plantas, planilhas, relatórios, etc. As plantas das localidades deverão ser atualizadas e fornecido o projeto As Built em arquivo eletrônico (compatível com Autocad em sua última ou penúltima versão). Deverá conter as necessidades abaixo: Arquivo digital dos desenhos, de acordo com cada localidade; Diagrama das interconexões dos racks e das conexões de cada rack em planta baixa; Desenho do mapeamento das instalações dos equipamentos para readequação da rede teleinformática. Fornecimento das planilhas de interligação das pontas dos Switch com a porta ethernet dos equipamentos para readequação da rede teleinformática. Diagrama das interconexões dos racks e das conexões de cada rack em planta baixa; Desenho de rack's com componentes instalados;

MATERIAIS

CABO DE REDE UTP CAT.6 - Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre eletrolítico nu recozido rígido 23AWG – 100W, com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet/ 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas brasileiras NBR 14565, americanas ANSI/EIA/TIA 568-C e europeias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.). Dois condutores com capa de polietileno são trançados entre si para formar um par. Ao conjunto de 4 pares é extrudada uma capa externa de PVC retardante a chama classificação CM no mínimo que atenda aos parâmetros de testes de flamabilidade conforme UL 444 e UL1685, contra propagação de fogo em caso de incêndio, deve permitir a operação em temperaturas entre -20 e 60°C, deverá ter números impressos indicando o comprimento decrescente em espaços de 1 metro (de 305 a 0), viabilizando a contagem exata do comprimento utilizado na instalação.

Os cabos UTP devem observar as seguintes especificações mínimas: Cabo deverá ser acondicionado em caixas, contendo lance nominal de 300m, no mínimo;

Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; Deve possuir certificação UL Listed; Deverá ser testado a 600MHz, no mínimo; Velocidade Nominal de Propagação – NVP 67%;

Deve apresentar uma tensão de ruptura superior ou igual a 400 Newtons;

Atender aos requisitos da norma NBR 14565, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA/EIA 568-C Cat. 6; Conductor de cobre de diâmetro 24 AWG com encapamento de polietileno;

Deve apresentar resistência máxima operando em 20°C (Celsius) de 100 Ohm/km;

Operação full duplex sobre os quatro pares;

Deve ser próprio para aplicações Ethernet 100BaseTX, 1000BaseT, 1000BaseTX, ATM155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100Base VG;

Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), ELFEXT(dB), PSELFEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 250, 350, 500 e 600MHz. Deve apresentar um diâmetro nominal máximo de 6,2mm;



PELO FUTURO DO TRABALHO

Marcação do comprimento decrescente em espaços de 1 metro (de 305 a 0), viabilizando a contagem exata do comprimento utilizado na instalação;

O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa;

CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 6

Os módulos de conexão para voz e dados deverão ser categoria 6 modulares, do tipo RJ45, terminação IDC padrão 110, T568C, compatível para condutores de 22-26AWG, encapsulado ABS UL0 94V-0. Disponível em várias cores. Para aplicação nas estações de trabalho, deve suportar taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps. Deve atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA-568-C e européias IEC/ISO 11801, em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.), possuindo as seguintes especificações mínimas:

Cumprir com as especificações de componentes categoria 6 ANSI/TIA/EIA 568-C; Componentes comprovados em teste de canal pelo laboratório ETL;

Marcação na parte frontal do Jack, possibilitando a identificação da categoria do módulo sem a necessidade de removê-lo do espelho, caixa de superfície ou outros acessórios de acabamento;

Devem permitir a inserção em espelhos e caixas de superfície pela parte traseira;

Compatível com as categorias 6;

Deve ser disponível em pelo menos 11 cores;

Estrutura fabricada com plástico de alto impacto;

O módulo deve permitir a fixação do cabo terminado em sua estrutura através de abraçadeira ou deve possuir um dispositivo que mantenha a capa do cabo terminado preso ao módulo;

Retardante a chamas UL0 94V-0;

Deve possuir certificação RoHS para garantir que o produto não possui metais pesados em sua fabricação ou elementos que afetem o meio ambiente;

Deve possuir em sua estrutura interna 10 pinos, sendo 8 para transmissão de dados e 2 para cancelamento de ruído;

Contatos modulares: de cobre-berílio com revestimento de níquel em toda a longitude do contato. Revestimento adicional de ouro de 1,27 microm (50 micropolegadas) na área de contato;

Contatos IDC: bronze-fósforo com revestimento de níquel em toda a longitude do contato;

Suportar a terminação de condutores entre 22 e 26 AWG;

Compatíveis com ferramentas de impacto tipo 110;

Cumprir com a parte 68, sub-parte F da FCC;

Testado a pelo menos 400 MHz para taxas de transmissão de até 4,8Gbps (Cat.6);

Suportar pelo menos 1000 inserções de patch cord (frontal);

Suportar pelo menos 50 re-terminações nos contatos IDC (traseiro);

Exceder o requisito de 100 gramas de força entre os contatos do plugue e jack, quando conectados;

Listado UL0 1863 (Cat.6);

VOICE PANEL 50 portas RJ45 CAT.3

Compatível com rack de 22 e 44", (EIA/TIA-568-C 16Mhz) 50 portas RJ45, compatibilidade com conectores plug RJ-11, altura 44,45mm (1U), largura de 19" (TIA/EIA-310E), painel em aço com pintura epóxi, espelhamento dos blocos 110 IDC, terminação de condutores sólidos de 22 a 24AWG, padrão de pinagem para voz: 2 pares por porta (pinos 3, 4, 5 e 6), utilizado com patch cords voice e adapter cable de 1 ou 2 pares.

BLOCO DE ENGATE RÁPIDO M10B

Fornecimento e instalação de blocos de engate rápido com corte tipo M10B, sem fusível de proteção, montagem em rack ou DG, incluindo bastidor inox e acessórios necessários (abraçadeira, buchas e parafusos), conexão dos cabos, identificação e testes.

CABO DE FIBRA ÓPTICA 6FO AS MM e SM CAT. OM3

Fornecimento e lançamento de metro linear de cabo de fibra óptica Monomodo (SM) ou Multimodo (MM) (ABNT NBR 14772 / NBR 15108, ITU-T G 651 / G 652), apropriado para instalação em infraestrutura subterrânea ou em outro tipo de infraestrutura existente, utilizando equipamentos, ferramentas e procedimentos adequados ao tipo



PELO FUTURO DO TRABALHO

de cabo utilizado, incluindo os acessórios necessários (abraçadeira, buchas e parafusos, placas de identificação).

DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) padrão 19"

Capacidade para até 24 FIBRAS, para instalação em Rack padrão 19", confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência, painel frontal articulável e gaveta deslizante, altura 1U (44,45mm), compatível com extensões ópticas conectorizadas com conectores ópticos tipo SC ou LC, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda 12F e todos os acessórios auxiliares necessários na montagem, incluindo fornecimento de 24 (vinte e quatro) extensões ópticas conectorizadas (SM ou MM) com conector tipo SC ou LC.

MINI DIO 6FO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO

Fornecimento e instalação, capacidade para até 6 fibras ópticas, emenda por fusão, instalação em parede ou superfície plana, confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi de alta resistência, dimensões 135x220x35mm, compatível com extensões ópticas conectorizadas com conectores ópticos SC, SC-Duplex, ST e LC, constituído por módulo básico, bastidor de emenda e terminação e todos acessórios auxiliares necessários à sua instalação como bandeja, protetores de emenda, braçadeiras e elementos de fixação, incluindo fornecimento de 06 (seis) extensões ópticas conectorizadas (SM ou MM) com conector tipo SC ou LC.

RACK FECHADO DE PISO

Fornecimento e instalação, Padrão 44", profundidade de mínima de 80 cm, confeccionado em chapa de aço com pés niveladores que permitem sua acomodação em pisos irregulares, laterais e fundo removíveis, teto removível com furação que permite a instalação de kit de ventilação, porta frontal em aço (embutida) com visor em acrílico cristal e fechadura com chave, dois planos de fixação (régua) em chapa de aço móvel e regulável no sentido da profundidade, pintura epóxi, incluindo fornecimento e instalação de um kit de ventilação forçada com dois ventiladores, duas calhas com 8 tomadas elétricas 2P+T e 6 guias de cabo horizontais aberto ou fechado.

Fornecimento e instalação, Padrão 44", profundidade de mínima de 80 cm, confeccionado em chapa de aço com pés niveladores que permitem sua acomodação em pisos irregulares, laterais e fundo removíveis, teto removível com furação que permite a instalação de kit de ventilação, porta frontal em aço (embutida) com visor em acrílico cristal e fechadura com chave, dois planos de fixação (régua) em chapa de aço móvel e regulável no sentido da profundidade, pintura epóxi, incluindo fornecimento e instalação de um kit de ventilação forçada com dois ventiladores, duas calhas com 8 tomadas elétricas 2P+T e 6 guias de cabo horizontais aberto ou fechado.

CONVERSOR DE MÍDIA

Compatibilidade com os padrões 1000Base-SX, 1000Base-T;

Dotado dos seguintes conectores;

01 (um) conector TP RJ-45, MDI/MDI-X auto-detection

01 (um) conector SC FIBRA ÓTICA MULTIMODO OU MONOMODO

Taxa de transferência de dados de 1000Mbps para par trançado e fibra ótica

Suporte a full-duplex para portas em TP e fibra

Operação em modo duplex para par trançado, com auto negociação para halfduplex;

Comprimento de onda: 1000Base-SX: 850nm;

Deverá possuir leds indicadores de PWR, FDX, TP ACT, TP LNK, FIBRA ACT e FIBRA LNK

RÉGUA DE TOMADAS

Equipamento para montagem em rack padrão 19", contendo no mínimo 08(oito) tomado padrão 8P+T, com cabo PP Tripolar.

CONECTOR MACHO CAT.6 P/CABO SÓLIDO

Conector Macho CAT.6 P/Cabo Sólido para Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário para uso interno em pontos de distribuição ou em pontos de acesso. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; conector possui no mínimo 2 partes, 8 vias em bronze fosforoso com no mínimo 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.